Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JERSON DOMINGOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JD-4231/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/9739/2013
PROTOCOLO	:	1423985
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESPONSÁVEL	:	MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO n. 197/2013
CONTRATADO	:	LUZIA MAIDANA DA ROCHA - EPP
OBJETO	:	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CARTA CONVITE N. 021/2013
VALOR	:	R$ 79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
RELATOR	:	CONS. JERSON DOMINGOS

Tratam-se os autos de procedimento licitatório Carta Convite n. 021/2013 que originou o Contrato Administrativo n. 197/2013, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa Luzia Maidana da Rocha - EPP, tendo por objeto o fornecimento de cestas básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A 3ª Inspetoria de Controle Externo na análise ANA-3ICE – 17348/2014 (peça 31), após verificar os documentos comprobatórios do procedimento licitatório, da formalização do contrato e de sua execução financeira, manifestou-se pela sua regularidade.

O Ministério Público de Contas com base na análise do corpo técnico, emitiu seu parecer (peça 33), concluindo pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório, da formalização do instrumento de contrato e da prestação de contas da execução financeira da contratação.

É o relatório.

Verificando os autos constata-se que as publicações relacionadas ao procedimento foram tempestivas, assim como o encaminhamento da documentação ao Tribunal, atendendo, portanto, às prescrições do artigo 61 da Lei n. 8.666/93 e da Instrução Normativa TC/MS n. 035/2011, Capítulo III, Seção I, subitem 1.1.1.

Da análise da documentação propriamente dita, observamos que todas as peças que a compõem atendem às exigências e foram corretamente formalizadas, nos precisos termos estabelecidos na Lei n. 8.666/93 e alterações, tendo sido cumpridas também as imposições do Regimento Interno e da INTC/MS n. 35/2011.

No que tange à execução financeira, os atos realizados obedeceram às disposições contidas na legislação específica, conforme a análise técnica da 3ª Inspetoria de Controle Externo.

VALOR EMPENHADO	R$ 79.500,00
NOTAS FISCAIS	R$ 79.500,00
NOTAS DE PAGAMENTO	R$ 79.500,00

Diante do exposto, acolho a manifestação da equipe técnica e o parecer do Ministério Público de Contas e DECIDO:

I - Pela REGULARIDADE e LEGALIDADE do procedimento licitatório Carta Convite n. 021/2013 e da formalização do Contrato Administrativo n. 197/2013 (1ª e 2ª fases), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa Luzia Maidana da Rocha - EPP, nos termos do inciso I, do art. 59 da Lei Complementar n. 160, de 02 de janeiro de 2013 c/c os inciso I e II do art. 120, da Resolução Normativa n. 76, de 11 de dezembro de 2013;

II – pela REGULARIDADE e LEGALIDADE da execução financeira da contratação (3ª fase), com base no inciso I do art. 59 da LC n. 160/12 c/c inciso III do art. 120 e 171, da RNTC/MS n. 76/13;

III – pela COMUNICAÇÃO do resultado do julgamento ao interessado, nos termos do art. 50 da Lei Complementar n. 160, de 02 de janeiro de 2012.

Campo Grande, 30 de junho de 2015.

Conselheiro Jerson Domingos
Relator

rc